



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.909 /

**" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE MÃES "DONA BEATRIZ CANEDO DE OLIVEIRA".**

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos cruzeiros) para custear despesas com o "Clube de Mães Dona Beatriz Canedo de Oliveira", obedecendo a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

- U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
- 15000000 - Assistência e Previdência
  - 15810000 - Assistência
  - 15814830 - Assistência ao Menor
  - 15814832-03 - Subvenções Sociais
    - 3000 - Despesas Correntes
    - 3200 - Transferências Correntes
    - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
    - 3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 17.200,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA**

- U.O. 02 - Contencioso
- 02000000 - Judiciária
  - 02040000 - Processo Judiciário
  - 02040200 - Administração Geral
  - 02040212-06 - Manutenção da Unidade
    - 3000 - Despesas Correntes
    - 3100 - Despesas de Custeio
    - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos



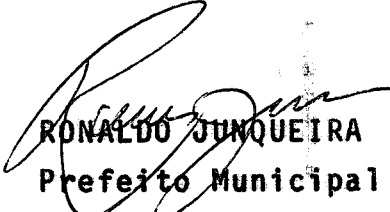
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## LEI Nº 2.909 / Continuação

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 17.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBL. NO DIÁRIO DE P.CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.266 DE 06/12/79